



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ITAITUBA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 031/2018-PP

1-OBJETO

1 - Objeto: Aquisição de combustíveis para atender a necessidade das Secretarias, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba-Prefeitura de Municipal-PMI, durante 12 meses.

2. Regime de licitação sugerida: Menor preço (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO).

3. Para o julgamento do procedimento licitatório sugerido, deverá a Administração Pública levar em consideração o preço médio/litro indicado na planilha de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo (ANP) relativa à localidade da entrega do combustível, caso a localidade não conste da Planilha de Levantamento de Preços da ANP, deverá ser utilizado o preço médio da Planilha da ANP do Município geograficamente mais próximo da mesma Unidade da Federação onde serão realizadas as entregas, tendo como base o preço médio ao consumidor, por PERCENTUAL DE DESCONTO.

4. A forma de pagamento para este procedimento: Antes que sejam emitidas as notas de empenho, O Município de Itaituba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, realizará consulta no dia ao endereço eletrônico da ANP, a fim de atualizar o preço licitado, para que sejam aplicados os percentuais de desconto registrados pela empresa vencedora do certame. Desta forma, ao serem emitidas as Notas Fiscais pela empresa vencedora do certame, o valor constante nas mesmas deverá ser aquele resultante do desconto aplicado sobre o valor de referência, no dia da consulta, disponível no endereço eletrônico da ANP.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

2.1. A solicitação da aquisição de combustíveis atenderá o abastecimento dos Fundos Municipais, como: Saúde, Assistência Social, Educação e do próprio Município de Itaituba, todos ordenadores individuais de despesas.

2.2. O Fundo Municipal de Saúde utilizará os combustíveis para o abastecimento dos veículos, tipo: Ambulância, carro de apoio a Secretaria de Saúde, carro da EDEMIAS, carro de apoio a Vigilância Sanitária, ambulância de Posto de Saúde, veículo de Apoio ao Conselho de Saúde, ambulância do SAMUR e etc.

2.3. O Fundo Municipal de Assistência Social fará o fornecimento de combustíveis nos veículos do: CRAS I, II e III; carro de apoio ao Conselho Tutelar, carro de apoio ao Abrigo Infantil e Idoso; veículos de Apoio a Secretaria de Assistência Social e veículo de Assistência a Bolsa Família e etc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ITAITUBA

2.4. A Secretaria e Fundo Municipal de Educação com os combustíveis solicitados fará o abastecimento de veículos de Apoio a Secretaria de Educação, como: Veículos de apoio administrativo, de transporte de merenda escolar. Abastecimento de lanchas caminho da escola, veículos de transporte escolar e etc.

2.5. Os combustíveis destinados a Prefeitura Municipal de Itaituba atenderá o abastecimento de patrulha mecanizada, caminhões de grande porte, equipamentos utilizados na pavimentação e asfaltamento da malha viária tanto da cidade como em Comunidades do Interior do Município, caminhonetas e veículos leves e motocicletas usados e equipamentos motorizados de limpeza usados nos serviços de:

2.5.1 Construção e manutenção de estradas vicinais no Município de Itaituba; coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, manutenção e limpeza das malha viárias da cidade, Comunidade e Distritos da Zona Rural do Município.

2.5.2. Para as demais Secretarias os combustíveis atenderão os abastecimentos nos veículos de fiscalização da SEMMA e TRIBUTOS; Apoio Técnico da SEMAGRA, apoio administrativo nas Secretarias: SEMINFRA, SEMAD, FINANÇAS, PROCURADORIA, GABINETE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turismo e Mineração e Demais Unidades Administrativas do Município de Itaituba.

3. Caberá a CONTRATANTE:

3.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para resolver procedimentos de pagamento, ajustar, solicitar e prestar informações e enfim resolver quaisquer assuntos relacionados com o objeto contratado;

3.2 - impedir que terceiros forneçam os combustíveis objeto deste Contrato;

3.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos agentes públicos da CONTRATADA;

3.4 - devolver o combustível que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados, que por falha no recebimento, tenha sido entregue pela CONTRATADA.

3.5 - solicitar a troca de óleo diesel, S-10 e gasolina inadequadas para o uso na frota rodoviária e hidroviária da contratada, no prazo máximo de 48hs contadas da comunicação feita a Contratada;

3.6 - solicitar parceladamente, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Competente, conforme a necessidade no período, o fornecimento de até 20.000 mil litros tanto de óleo diesel como de S-10 e gasolina a ser entregue no prazo máximo de 48hs contadas do recebimento da autorização de entrega pela Contratada, na base de abastecimento da empresa Contratada;

3.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ITAITUBA

4. CABERÁ A CONTRATADA

4. Caberá à CONTRATADA:

4.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos combustíveis;

4.2 - entregar o combustível contratado em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste contrato;

4.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

4.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

4.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

4.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.7 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento de combustível;

4.8 - efetuar a entrega parcelada de óleo diesel, S-10 e gasolina objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA nas quantidades e nos prazos estabelecidos nos termos deste contrato, na proposta de preços, no edital e termo de referencia;

4.9 - entregar parceladamente, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Competente, conforme a necessidade no período, o fornecimento de até 20.000 mil litros tanto de óleo diesel como de S-10 e gasolina a ser entregue no prazo máximo de 48hs contadas do recebimento da autorização de entrega pela Contratada, na base de abastecimento da empresa Contratada;

4.10 - Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar e pelo cumprimento dos elementos técnicos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento dos combustíveis objeto deste contrato, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

4.11 - Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente; mediante autorização de abastecimento assinada por pessoas devidamente credenciada pela mesma e com poderes para tanto.

4.12 - No decorrer do contrato, caso a CONTRATADA esteja praticando preços inferiores ao contratado, por sua livre iniciativa ou outro motivo legalmente pré-determinado, os mesmos deverão ser repassados ao CONTRATANTE;

4.13 - O padrão dos combustíveis deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO);

4.14 - O armazenamento total dos combustíveis será por conta da empresa CONTRATADA e deverá ser feito no local adequado ao tipo de produto licitado e entregue conforme a necessidade Município de Itaituba; durante o prazo contratual.

4.15 - comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

4.16 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo Pregão.

5. PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DESMONSTRADOS POR SECREARIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA (QUANTIDADE POR CNPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	OLEO DIESEL	5.227.000,00	LITRO
2	DIESEL S-10	547.500,00	LITRO
3	GASOLINA COMUM	502.740,00	LITRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (QUANTIDADE POR CNPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	OLEO DIESEL	50.000,00	LITRO
2	DIESEL S-10	74.400,00	LITRO
3	GASOLINA COMUM	46.276,00	LITRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (QUANTIDADE POR CNPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	OLEO DIESEL	1.000.000,00	LITRO
2	DIESEL S-10	480.000,00	LITRO
3	GASOLINA COMUM	650.000,00	LITRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(QUANTIDADE POR CNPJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	OLEO DIESEL	58.500,00	LITRO
2	DIESEL S10	30.000,00	LITRO
3	GASOLINA COMUM	145.000,00	LITRO

6. COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS COM BASE NOS PREÇOS DE VENDAS DAS EMPRESAS CITADAS NAS PLAMILHAS ABAIXO:

I.S DE ARAUJO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OLEO DIESEL	6.335.500,00	LITRO	3,38	21.413.990,00
2	DIESEL S-10	1.131,900,00	LITRO	3,47	3.927.693,00
3	GASOLINA COMUM	1.344.016,00	LITRO	4,40	5.913.671,00
Total :					31.255.354,00

J.C.PORTO DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OLEO DIESEL	6.335.500,00	LITRO	3,40	21.540.700,00
2	DIESEL S-10	1.131,900,00	LITRO	3,50	3.961.650,00
3	GASOLINA COMUM	1.344.016,00	LITRO	4,30	5.779.269,00
Total :					31.281.619,00

LUZ&LUZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OLEO DIESEL	6.335.500,00	LITRO	3,70	23.441.350,00
2	DIESEL S-10	1.131,900,00	LITRO	3,80	4.301.220,00
3	GASOLINA COMUM	1.344.016,00	LITRO	4,70	6.316.876,00
Total :					34.059.446,00

FONTE: ANP - SINTESE DE PREÇOS PRATICADOS - ITAITUBA/PA.

7. VALOR REFERÊNCIA APURADA E QUANTIFICADA COMO RESULTADO DA SOMA DAS PLANILHAS DA PREFEITURA, SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, BEM COMO A MÉDIA UNITÁRIA DOS VALORES DE VENDAS DAS 3 COTAÇÕES DE PREÇOS CONSTANTES NO PROCESSO:

PLANILHA GERAL DE COMBUSTIVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OLEO DIESEL	6.335.500,00	LITRO	3,49	22.110.895,00
2	DIESEL S-10	1.131,900,00	LITRO	3,59	4.063.521,00
3	GASOLINA COMUM	1.344.016,00	LITRO	4,46	5.994.312,00
Total :					32.168.728,00

8. PLANILHA A SER UTILIZADA NA PROPOSTA DE PREÇOS DAS LICITANTES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ITAITUBA

PLANILHA GERAL DE COMBUSTIVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OLEO DIESEL	6.335.500,00	LITRO		
2	DIESEL S-10	1.131,900,00	LITRO		
3	GASOLINA COMUM	1.344.016,00	LITRO		
				Total :	

ITAITUBA - PA, 04 de Abril de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO